

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS ENTRE PESSOAS JURÍDICAS**

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TÊNIS DE MESA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.482.319/0001-61, com sede na Rua Henrique de Novais, 190, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 22281-050, neste ato representada pelo seu Presidente, Dr. Alaor Azevedo, inscrito no CPF nº 388.748.307-34, adiante denominada CONTRATANTE.

Fundação Movimento Universitário de Desenvolvimento Econômico e Social - MUDES, inscrita no CNPJ sob o nº 33.663.519/0001-09, com sede na Rua México, 119 - Salas: 1202 a 1208, Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20031-907, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada na forma de seu estatuto social.

As partes acima qualificadas firmam o presente documento que tem por objeto, exclusivamente a prorrogação do prazo do contrato firmado entre as partes para viabilizar estágio de estudantes, de interesse curricular, obrigatório ou não, de acordo com a lei 11.788/08, entendido o estágio como ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho.

Cláusula Quinta - Do prazo de vigência do presente contrato

O presente documento prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais períodos até o limite máximo de 60 (sessenta meses).

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas. E assim, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2019.

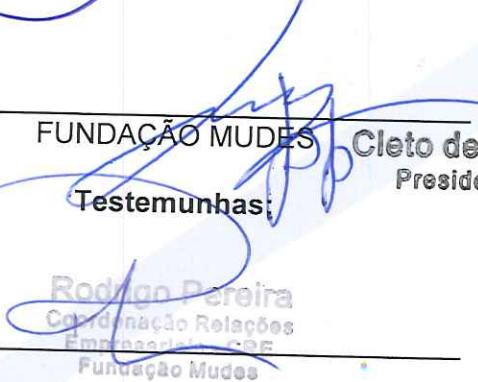
Representantes Legais:


Confederação Brasileira de Tênis de Mesa


CBTM - Ordenador da Despesa


FUNDAÇÃO MUDES
Cleto de Assis
Presidente


FUNDAÇÃO MUDES
Marcio Flavio Rezende
Diretor Técnico


Rodrigo Pereira
Coordenação Relações
Empresariais - CBE
Fundação Mudes